



ANEXO III

PROCESSO: 403/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA, com sede Rua Vinte e Oito de Setembro nº 1072, Cep nº 66053-355 Bairro: Reduto, Belém- PA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.340.094/0001-15 e Inscrição Estadual sob n.º 15.077.203-3, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Heloisa Carneiro da Luz Nunes, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1468656 PC/PA e CPF n.º 221.929.262-91, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a) Maria do Carmo Figueiredo Haick, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1316125 PC/PA e CPF n.º 159.171.262-91, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 15.340.094/0001-15 perante câmara Municipal de Belém (Sala de Licitação) (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Belém, 27 de Outubro de 2021.


.....
MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK
CPF Nº 159.171.262-91
IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº 15.340.094/0001-15


Rodolfo Santos
Membro CPL / CMB

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 159.171.282-91
REGISTRO GERAL 1316125 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2021 10:09
REGISTRO CIVIL
MATRICULA ÚNICA
068536 01 55 1973 2 00053 201 0020905 00

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH

CNS 701207025350118
ASSINATURA DO DETENTOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - BDIEM

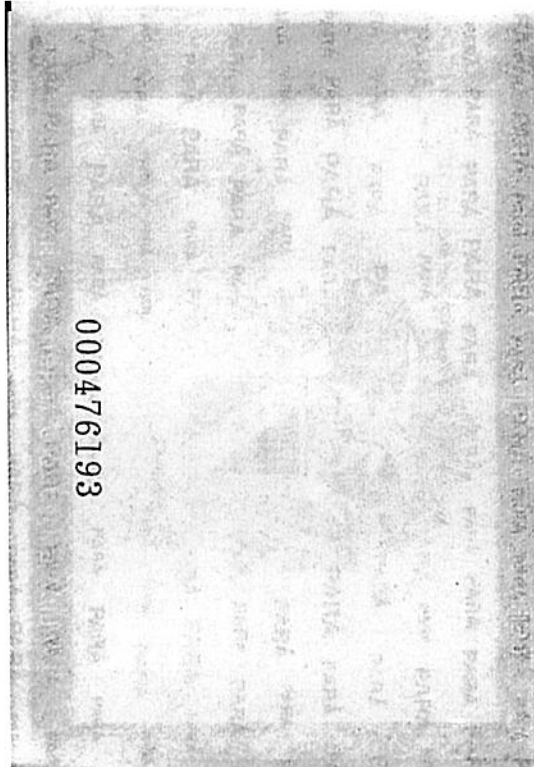
NOME
MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK

FILIAÇÃO
LUIZ FIGUEIREDO / OSMARINA DOS ANJOS FIGUEIREDO

DATA NASCIMENTO 16/07/1950 NATURALIDADE BELEM - PA FATOR RH
CRIAÇÃO EXPEDIDOR OBSERVAÇÃO
PC/PA

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Deputado Renato Santos
Membro CPL / CMB

19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 15.340.094/0001-15
NIRE nº 15200333286



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13ghYt-T57WH0VCHD079Wchavez2=N/2JYVYU11UMUWX_BUMAW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15917126291-MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK

JUVENAL ALVES HAICK, brasileiro, natural de Belém - PA, casado com o regime de comunhão total de Bens, nascido em 06/05/1939, Empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 009.001.502-97, Carteira de Identidade nº 6923264, 1ª via expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação PCII/PA, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém na Rua Municipalidade, nº 1012, apartamento 401, Edif. Ibiza, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, Capital do Estado do Pará, representado neste ato pelo **CURADOR/REPRESENTANTE MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK**, brasileira, natural de Belém - PA, casada com o regime de comunhão total de Bens, nascida em 16/07/1950, Empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 159.171.262-91, Carteira de Identidade nº 1316125, 2ª via expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação PCII/PA, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém na Rua Municipalidade, nº 1012, apartamento 401, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, Capital do Estado do Pará.

MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK, brasileira, natural de Belém - PA, casada com o regime de comunhão total de Bens, nascida em 16/07/1950, Empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 159.171.262-91, Carteira de Identidade nº 1316125, 2ª via expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação PCII/PA, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém na Rua Municipalidade, nº 1012, apartamento 401, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, Capital do Estado do Pará.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação social de **"IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA"**, estabelecida nesta Cidade de Belém, na Rua 28 de Setembro, nº 1072, Bairro Reduto, CEP Nº 66.053-355, registrada na Junta Comercial do Estado Pará - JUCEPA, sob o NIRE nº 15200333286, por despacho de 25/09/1987 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.340.094/0001-15, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DO SÓCIO

Parágrafo Primeiro – Retira-se da sociedade **JUVENAL ALVES HAICK**, brasileiro, natural de Belém – PA, casado com o regime de comunhão total de Bens, nascido em 06/05/1939, Empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 009.001.502-97, Carteira de Identidade nº 6923264, 1ª via expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação PCII/PA, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém na Rua Municipalidade, nº 1012, apartamento 401, Edif. Ibiza, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, Capital do Estado do Pará

a) O sócio **JUVENAL ALVES HAICK**, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas a título de doação no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para a sócia **MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK**

Handwritten signature
Dona Maria do Carmo Figueiredo Haick
Membro CPL / CMG

15/02/2021



Certifico o Registro em 15/02/2021

Arquivamento 20000694914 de 15/02/2021 Protocolo 216807891 de 12/02/2021 NIRE 15200333286

Nome da empresa IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67978243441053



b) O sócio **JUVENAL ALVES HAICK**, declara para todos os fins que ~~nada tem a~~ participar ou reclamar, dando plena, geral e irrevogável quitação a sociedade.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYI-T57MH0VCHD079w&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15917126291-MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Conforme cláusula acima, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em saldo da conta reserva de correção monetária;
- R\$ 30.870,76 (trinta mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), em saldo da conta reservas legais;
- R\$ 39.999,88 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em saldo da conta lucros ou prejuízos acumulados;
- R\$ 399.129,36 (trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos);

Parágrafo Único - As quotas ficam distribuídas a sócia **MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK**, totalizando 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

Doação de Maria do Carmo Figueiredo Haick
Membro CPL / CML

15/02/2021



Certifico o Registro em 15/02/2021

Arquivamento 20000694914 de 15/02/2021 Protocolo 216807891 de 12/02/2021 NIRE 15200333286

Nome da empresa IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67978243441053

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 15.340.094/0001-15
NIRE nº 15200333286



3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qHyL-T576H0VcH079w&chave2=K72JyVVD1IDmUw_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15917926291-MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK

MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK, brasileira, natural de Belém - PA, casada com o regime de comunhão total de Bens, nascida em 16/07/1950, Empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 159.171.262-91, Carteira de Identidade nº 1316125, 2ª via expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação PCII/PA, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém na Rua Municipalidade, nº 1012, apartamento 401, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, Capital do Estado do Pará.

Única sócia componente da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação social de **"IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA"**, estabelecida nesta Cidade de Belém, na Rua 28 de Setembro, nº 1072, Bairro Reduto, CEP Nº 66.053-355, registrada na Junta Comercial do Estado Pará - JUCEPA, sob o NIRE nº 15200333286, por despacho de 25/09/1987 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.340.094/0001-15, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **"IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem a sua sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com endereço na Rua 28 de Setembro, nº 1072, Bairro Reduto, CEP: 66.053-355, podendo a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, abrir ou fechar filial em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto o Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado.

Revisão: Rosalva Santos
Membro CPL / CMB

15/02/2021



Certifico o Registro em 15/02/2021

Arquivamento 20000694914 de 15/02/2021 Protocolo 216807891 de 12/02/2021 NIRE 15200333286

Nome da empresa IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67978243441053



- CNAE 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral;
- CNAE 4744-0/05 comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- CNAE 4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- CNAE 4742-3/00 comércio varejista de material elétrico;
- CNAE 4759-8/99 comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- CNAE 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- CNAE 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório;
- CNAE 4754-7/01 comércio varejista de móveis;
- CNAE 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;
- CNAE 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- CNAE 3530-1/00 Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 1987 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em saldo da conta reserva de correção monetária;
- R\$ 30.870,76 (trinta mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), em saldo da conta reservas legais;
- R\$ 39.999,88 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em saldo da conta lucros ou prejuízos acumulados;
- R\$ 399.129,36 (trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

As quotas ficam distribuídas a sócia **MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK**, totalizando 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Dokter: M. Mito Santia
Nombor CPL / CMB

15/02/2021



Certifico o Registro em 15/02/2021

Arquivamento 20000694914 de 15/02/2021 Protocolo 216807891 de 12/02/2021 NIRE 15200333286

Nome da empresa IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67978243441053

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, no valor fixado de comum acordo, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano - calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as Demonstrações Contábeis, que deverão ser transcritas no livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado Econômico.

Parágrafo Primeiro - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

Parágrafo Segundo - Os sócios participarão, na proporção das respectivas quotas, nos lucros e nas perdas apuradas, podendo ser decidida pela maioria dos quotistas a distribuição desproporcional, em percentual superior ao que já lhe é garantido.

Doação R. Leite Santos
Membro CPL / CMO

15/02/2021

(assinatura)



Certifico o Registro em 15/02/2021

Arquivamento 20000694914 de 15/02/2021 Protocolo 216807891 de 12/02/2021 NIRE 15200333286

Nome da empresa IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67978243441053

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá a qualquer tempo levantar Balanços e distribuir os lucros apurados nos respectivos períodos.



6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO, FALECIMENTO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

Em caso de retirada ou morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá cientificar à sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ocorrendo a morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros, que elegerão dentre eles, um representante legal.

Parágrafo Primeiro - Os haveres serão pagos aos herdeiros ou ao sócio retirante, após Balanço Especial, que se efetuará na oportunidade, nas seguintes condições: 50 % (Cinquenta por Cento) após 120 (cento e vinte) dias, contados da data do falecimento ou retirada e o restante em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a 1ª (primeira) com 30 (trinta) dias após o pagamento dos 50 % (cinquenta por cento) iniciais.

Parágrafo Segundo - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com os poderes para liquidar a sociedade, procedendo este de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

A Reunião dos Sócios deverá realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para a aprovação das contas da administração; deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado; a destinação dos Lucros do período, e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO JURÍDICO

As dúvidas ou contestações que vierem a surgir entre os sócios, serão resolvidas tanto quanto possível, amigavelmente e pelo que as leis prescrevem, se não houver meios de resolvê-las amigavelmente, as partes elegem o Foro de Belém - PA, para a execução do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via de igual teor e valor, para que produzam efeitos legais

Belém - PA, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK

JUVENAL ALVES HAICK

Handwritten signature
Doutor: Renato Santos
Membro CPL / CMB

15/02/2021



Certifico o Registro em 15/02/2021

Arquivamento 20000694914 de 15/02/2021 Protocolo 216807891 de 12/02/2021 NIRE 15200333286

Nome da empresa IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67978243441053

Handwritten signature

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T57MH0VCHD079w6chave2=K72jYVTD1IDm0wx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15917126291-MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK



216807891



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA
PROTOCOLO	216807891 - 12/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

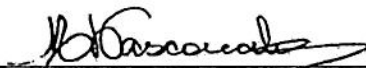
NIRE 15200333286
CNPJ 15.340.094/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021
SOB N: 20000694914

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000694914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15917126291 - MARIA DO CARMO FIGUEIREDO HAICK


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1


De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Membro CPL / CMG

15/02/2021



Certifico o Registro em 15/02/2021
Arquivamento 20000694914 de 15/02/2021 Protocolo 216807891 de 12/02/2021 NIRE 15200333286
Nome da empresa IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 67978243441053